



Geanne Oliveira
Secretária de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.492, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e o art. 4º da Lei municipal nº 2.507, de 20 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para a função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB os representantes abaixo relacionados:

I – como representantes da Secretaria Municipal de Educação – SMED:

- a) o Sr. Rodrigo Sousa Ferreira, como membro Titular;
- b) o Sr. Joaldir Souza Rocha Júnior, como membro Titular;
- c) a Sr.^a Zara Gonçalves de Brito, como membro Suplente;
- d) a Sr.^a Gilvana Ferreira Santos Custodio, como membro Suplente;

II – como representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- a) a Sr.^a Cristiane Conceição de Sousa, como membro Titular;
- b) a Sr. Juthay Carneiro Oliveira, como membro Suplente;

III – como representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais:

- a) a Sr.^a Flavia Hipolito de Santana Viana, como membro Titular;
- b) a Sr.^a Patrícia Souto Costa, como membro Suplente;

IV – como representantes dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas:

- a) a Sr.^a Raquel Silva Mendes Marinho, como membro Titular;
- b) a Sr.^a Niraildes Pereira Cardoso, como membro Titular;
- c) a Sr.^a Andreia Oliveira Souza de Lima, como membro Suplente;
- d) o Sr. Antero Fernandes Botelho Neto, como membro Suplente;

V – como representantes dos Alunos das Escolas Públicas:

- a) a Sr.^a Alexandra Gundin Dutra, como membro Titular;
- b) o Sr. Lázaro Oliveira, como membro Titular;
- c) o Sr. João Ricardo Marcílio de Melo Gusmão, como membro Suplente;
- d) a Sr.^a Mirele Bispo de Matos, como membro Suplente;

VI – como representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- a) a Sr.^a Eliane Nascimento dos Santos, como membro Titular;
- b) a Sr.^a Débora Neri dos Santos, como membro Suplente;

VII – como representantes do Conselho Municipal de Educação:



- a) a Sr.^a Carmen Sílvia Freitas de Oliveira, como membro Titular;
- b) o Sr. Marco Vinícius Pires Lopes, como membro Suplente;

VIII – como representantes do Conselho Tutelar:

- a) a Sr.^a Jociene Fonseca Prado, como membro Titular;
- b) a Sr.^a Jeane Meira Oliveira, como membro Suplente;

IX – como representantes de Organizações de Sociedade Civil:

- a) a Sr.^a Elenilda Ramos Lima, como membro Titular;
- b) a Sr.^a Leonardo dos Santos Viana, como membro Titular;
- c) a Sr.^a Rosália Nascimento Barbosa, como membro Suplente;
- d) o Sr. Luciano Almeida Santos, como membro Suplente;

X – como representantes da Escola do Campo:

- a) a Sr.^a Laura de Jesus Rocha, como membro Titular;
- b) a Sr.^a Fernanda Rocha Nascimento, como membro Suplente;

XI – como representantes da Escola Quilombola:

- a) o Sr. Valdenício Gonçalves dos Santos, como membro Titular;
- b) a Sr.^a Magnólia Santos Ribeiro Sousa, como membro Suplente.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros designados neste Decreto vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de fevereiro de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 22.493, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei municipal nº 2.719, de 29 de dezembro de 2022, art. 6º, I, a, e § 1º;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de fevereiro de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal